



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 775 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Ajuda de Custo a Srª. NATALINA COSTA DE SOUZA, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros), para aquisição de lente ocular.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Credito Especial em igual montante para atender a despesa de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25/NOVEMBRO/1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal